



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Tribunal de Justiça**  
**Departamento de Finanças e Contabilidade**  
**Divisão de Contabilidade**

---

## **PROCEDIMENTO PARA APROPRIAÇÃO DE VALORES REFERENTE À COTA RECEBIDA COM PRECATÓRIOS**

Para contabilização no SIAFEM dos valores a serem apropriados na Unidade Gestora do Tribunal de Justiça/RO (TJRO), referente às cotas recebidas do executivo relativa a precatórios, repassada mensalmente conforme programação financeira do desembolso aprovada pela Lei Orçamentária do Estado de Rondônia (LOA) para o exercício corrente, apresentamos abaixo o roteiro contábil a ser utilizado a partir da presente data.

Dessa forma, solicitamos à Coordenadoria de Gestão de Precatórios (Cogesp) que observe o roteiro a seguir para apropriação dos valores citados no parágrafo anterior, a saber:

### **1. Apropriação de valores referente a cota recebida do executivo com precatórios:**

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA DATA LANCAMENTO : DDMMMAAAA NUMERO : 20XXERXXXXX

UNIDADE GESTORA : 030001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA GESTAO : 00001  
BANCO : 104  
AGENCIA : 28487  
CONTA CORRENTE : 015188081

FAVORECIDO

UG : 030001 - TJRO CODIGO TRIBUTO :  
GESTAO : 00001 - TJRO CODIGO RECEITA :

VALOR : X.XXX,XX

FINALIDADE : COTA RECEBIDA COM PRECATÓRIOS REF A MMM/AA.

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	VALOR
540115	140001	100001	451121	1000	014700000	X.XXX,XX



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Tribunal de Justiça**  
**Departamento de Finanças e Contabilidade**  
**Divisão de Contabilidade**

---

No mais, ficamos à disposição para solucionarmos os questionamentos que possam vir a surgir com a adoção do procedimento.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

**Fabiano Altino de Sousa**  
**Diretor da Divisão de Contabilidade**